



NUCLEa

# INSTRUÇÃO NORMATIVA

## IN-CN011-2020

### Política Pública de Continuidade de Negócios

**Objetivo:** Esta política de continuidade de negócios tem o objetivo de fornecer a todas as áreas da Nuclea as diretrizes para a continuidade de seus processos críticos e minimizar os impactos decorrentes de falhas, indisponibilidade, bem como definir os papéis e responsabilidades necessários à sua execução.

**Autor do documento:** Continuidade de Negócios.

**Contato:** Continuidade de Negócios.

**Público-alvo:** Todos os funcionários, estagiários e terceiros.

O responsável deve ser contatado nos casos de:

- Dúvidas sobre as informações tratadas neste documento;
- Falhas ou vulnerabilidades encontradas no processo;
- Necessidade de adequação identificada internamente, ou apresentada por auditoria, por órgão regulador, ou por cliente.

## POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública de Continuidade de Negócios	<b>CÓDIGO:</b> IN-CN011-2020	<b>FOLHA:</b> 2/6
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Continuidade de Negócios	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/04/2023 a 26/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 5.0



### Sumário

1.OBJETIVO.....	3
2.DIVULGAÇÃO.....	3
3.VIGÊNCIA.....	3
4.PROCESSO DE REFERÊNCIA.....	3
5.DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS.....	3
6.DEFINIÇÕES.....	3
7.DISPOSIÇÕES GERAIS - OBJETIVOS DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS.....	4
8.ENTENDIMENTO NA ORGANIZAÇÃO – IMPACTO NOS NEGÓCIOS.....	4
9.ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE.....	4
10.PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
11.CONTROLE DO DOCUMENTO.....	5
11.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO.....	5
11.2. CICLO DE REVISÃO.....	6
11.3. GUARDA E RETENÇÃO.....	6
11.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO.....	6
11.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO.....	6

## POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública de Continuidade de Negócios	<b>CÓDIGO:</b> IN-CN011-2020	<b>FOLHA:</b> 3/6
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Continuidade de Negócios	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/04/2023 a 26/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 5.0



### 1. OBJETIVO

A Nuclea tem como uma das missões estar preparada para minimizar impactos: às vidas humanas, operacionais, legais e regulatórios ocasionados pela indisponibilidade do acesso físico e lógico às suas dependências e sistemas, de perda de seus recursos humanos e de seus recursos tecnológicos críticos, de forma a prover continuamente a seus clientes e ao mercado, o fornecimento de produtos e serviços, bem como prestar as informações aos devidos órgãos reguladores.

Esta política estabelece as principais diretrizes e objetivos de Segurança Cibernética e Continuidade de Negócios apropriadas ao contexto de negócios e seus riscos inerentes, e em acordo com a Missão, Visão e Valores da Nuclea.

### 2. DIVULGAÇÃO

Este documento pode ser encontrado:

- Portal Corporativo da Nuclea; e
- Site da Nuclea.

### 3. VIGÊNCIA

Este documento deverá ser revisto periodicamente, quando do vencimento de sua vigência, ou quando necessário.

### 4. PROCESSO DE REFERÊNCIA

Gerir Segurança da Informação e Continuidade de Negócios

- Gerir Crise e Continuidade de Negócios. No contexto geral, na Nuclea, crise é um período de incerteza ocasionado pelo aparecimento de um problema com forte impacto nas operações de negócio e conduzimos também: resposta à crise, ativação dos planos de Continuidade de Negócios, monitoramento e encerramento, não se limitando a apenas esses processos.

### 5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS

- Controles Internos de Governança de Proteção de Dados Pessoais e Sistema de Gestão da Continuidade de Negócios; e
- ABNT NBR ISO 22.301 em sua versão mais atual.

### 6. DEFINIÇÕES

A seguir as principais definições utilizadas nesta política:

SGCN – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios

BIA - *Business Impact Analysis* (Análise de Impacto aos Negócios)

## POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública de Continuidade de Negócios	<b>CÓDIGO:</b> IN-CN011-2020	<b>FOLHA:</b> 4/6
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Continuidade de Negócios	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/04/2023 a 26/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 5.0



RTO – *Recovery Time Objective* (Objetivo do Tempo de Recuperação)

RPO - *Recovery Point Objective* (Ponto Objetivo de Recuperação)

### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS - OBJETIVOS DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A política é aplicada para todos os processos, funcionários, estagiários e terceiros da Nuclea. O escopo da certificação ISO 22.301 está definido no Manual do SGCN – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios

### 8. ENTENDIMENTO NA ORGANIZAÇÃO – IMPACTO NOS NEGÓCIOS

A etapa de entendimento da organização é realizada na Nuclea por meio de um programa contínuo de:

- Identificação de macroprocessos, processos, sub processos, atividades, ativos e registros vitais (internos e externos) que suportam a entrega dos produtos e serviços;
- Identificação do nível de impacto mínimo aceitável de produtos e serviços para alcançar os objetivos da Nuclea;
- Monitoração e avaliação das ameaças que possam interromper o processamento dos sistemas e afetar os processos críticos;
- Monitoração das atividades das áreas de negócio para avaliação do alinhamento destas com os objetivos da organização, e com o cumprimento das obrigações junto às partes interessadas.

A Nuclea mantém a sua Análise de Impacto ao Negócio (BIA) atualizada, de forma a ter disponível a avaliação de impacto decorrente de uma interrupção.

### 9. ESTRATÉGIAS DE CONTINUIDADE

Com o intuito de garantir a melhoria contínua da estratégia de continuidade de negócio, a Nuclea inclui em seu escopo, soluções para os seguintes recursos:

- Pessoas;
- Prédios, ambiente de trabalho (escritório) e instalações associadas;
- Instalações, equipamentos e recursos consumíveis;
- Sistemas de informação e telecomunicações (ICT);
- Finanças; e
- Fornecedores e parceiros.

A Liderança da Nuclea tem ciência das estratégias documentadas, que por sua vez devem ser apropriadas para alcançar os objetivos da organização, dentro do seu apetite a riscos.

O Plano de Continuidade de Negócio da Nuclea considera, além dos planos de contingência operacional, documentos, normas e manuais para preservação e manutenção do ambiente de monitoração dos sistemas

## POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública de Continuidade de Negócios	<b>CÓDIGO:</b> IN-CN011-2020	<b>FOLHA:</b> 5/6
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Continuidade de Negócios	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/04/2023 a 26/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 5.0



de negócio em caráter contínuo, bem como do processamento dos sistemas internos da Nuclea, determinando a necessidade de descrição e documentação de procedimentos específicos que assegurem a continuidade destas operações.

### 10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

É papel de todos:

- Promover e manter sólida cultura em segurança cibernética, continuidade de negócios, apoiando as ações de conscientização e incentivar/executar o contínuo aprimoramento dos processos para mitigação dos riscos de continuidade de negócios
- Ter ciência e cumprir todas as diretrizes descritas nesta política e demais documentos relacionados (termos de responsabilidade, acordo de confidencialidade, contratos etc.).

#### Segunda linha

- Revisar a Política e Manuais de Continuidade de Negócios, e apresentar o referendo ao Comitê de Riscos.

### 11. CONTROLE DO DOCUMENTO

#### 11.1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO

Versão	Rev.	Data de Publicação	Motivo/ Descrição	Área Responsável	Data de Vencimento
1	0	24.01.2020	Elaboração Inicial	SGCN	24.01.2021
2	0	19.10.2020	Alteração nos objetivos da Gestão de Continuidade de Negócios	SGCN	19.10.2021
3	0	20.05.2021	Alteração nos objetivos da Gestão de Continuidade de Negócios/ Revisão GOV (correção erros português, Normas, formatação e/ou padronização).	SGCN	20.05.2022
4	0	04.04.2022	Revisão periódica.	SGCN	04.04.2023
5	0	26.04.2023	Revisão Periódica. Atualização do <i>Template</i> para Nuclea.	GOV/ SGCN	26.04.2025

## POLÍTICA PÚBLICA DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

<b>DENOMINAÇÃO:</b> Política Pública de Continuidade de Negócios	<b>CÓDIGO:</b> IN-CN011-2020	<b>FOLHA:</b> 6/6
<b>ÁREA EMITENTE:</b> Continuidade de Negócios	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/04/2023 a 26/04/2025	<b>VERSÃO:</b> 5.0



### 11.2. CICLO DE REVISÃO

Este documento será revisto e atualizado quando:

- Houver solicitação de atendimento, correção ou adição de informações;
- Existir a necessidade de atender requisitos legais, boas práticas ou recomendações de auditoria;
- Existir mudança na organização que tenha impacto relevante na atividade abordada neste documento;
- No vencimento, conforme item 11.1 HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO deste documento.

### 11.3. GUARDA E RETENÇÃO

As versões deste documento deverão ser armazenadas por cinco anos, após o vencimento de seu prazo de validade.

### 11.4. DISPONIBILIDADE DO DOCUMENTO

A última versão deste documento poderá ser obtida no sítio eletrônico da Nuclea:

<https://www.nuclea.com.br/>

### 11.5. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Podem ser disseminadas dentro e fora da empresa com acesso liberado para leitura. Sua divulgação não causa qualquer dano à Nuclea.

**NUCLEA**, São Paulo, 26 de abril de 2023.